



PORTARIA Nº 22.199 DE 06 DE Março DE 2025.

Dispõe sobre a designação da comissão de contratação e equipe de apoio, responsáveis pela aplicação do regime da Lei n.º 14.133, de 2021, nas compras e contratações de serviços públicos, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as regras licitatórias previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e a necessária instituição das equipes que atuarão nas compras públicas, no âmbito interno e externo, do Município.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto n.º 5.363, de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações da Nova Lei de Licitações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo listados para exercer as funções, no âmbito deste Município, conforme descritas:

I - ANTÔNIO THIAGO MATOS CARVALHO SANTANA, matrícula n.º 11.670 - Agente de Contratação da Fase Interna.

II - ANA JÚLIA DOS SANTOS ROCHA, matrícula n.º 120.042 - Agente de Contratação da Fase Interna Substituta.

III - DANILSON PEREIRA DE BRITO, matrícula n.º 11.929 - Agente de Contratação da Fase Externa.

IV - HELAINE DA GAMA SOUSA, matrícula n.º 120.161 - Agente de Contratação da Fase Externa/Pregoeira.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo descritos para comporem a equipe de apoio da fase externa das contratações do Município:



I - LAYANE RANIELLE DOS SANTOS VIEIRA FONSECA, matrícula n.º 119.999;

II - HAYCKSON VICTOR ISRAEL DE REZENDE, matrícula n.º 119.483;

III - NATHÁLIA BARCELO MIRANDA, matrícula n.º 120041.

**Art. 3º** As prerrogativas e atribuições pertinentes a cada função estão previstas no Decreto Municipal n.º 5.363, de 2024.

**Art. 4º** Nas contratações pela modalidade *Pregão*, o Agente de Contratação da Fase Externa será denominado *Pregoeiro*.

**Art. 5º** Determinar que a Comissão de Contratação seja instituída por ato específico, quando for o caso de sua atuação.

**Art. 6º** Nomear o servidor DANILSON PEREIRA BRITO, para substituir os agentes públicos da fase externa designados, na ausência ou impedimento destes.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025, restando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 21.648, de 02 de setembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 06  
de março de 2025.

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

